



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
Seção de Contratos

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 3

CONTRATO Nº 068/2025 – PROCESSO Nº 0013393-05.2024.4.06.8000

CONTRATADA: R FAVERI LICITACOES ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 48.716.987/0001-71

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, ASSIM COMO SUA APROVAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, VISANDO NOVA RECONFIGURAÇÃO PARA OS AMBIENTES DE TRABALHO NAS EDIFICAÇÕES SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL EM BELO HORIZONTE

I - Nos termos do Despacho Diger 3861 (1568869), por este fica apostilada a **suspensão, a partir de 19/01/2026, do Contrato nº 68/2025** (1322278), referente à contratação de serviços técnico-profissionais para elaboração de projetos básicos e executivos, assim como sua aprovação junto aos órgãos competentes, visando nova reconfiguração para os ambientes de trabalho nas edificações sede da Justiça Federal em Belo Horizonte, pelo período estritamente necessário à conclusão dos estudos e à definição da solução de infraestrutura física do Tribunal na Capital, na forma dos artigos 5º, 11, 115, §5º, 117, 124, inciso I, alínea "a" e 137, §2º, incisos II e III, da Lei n. 14.133/2021, **até ulterior deliberação**;

II - Caso a suspensão ultrapasse o prazo de **03 (três) meses ou repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis**, na forma do artigo 137, §2º, incisos II e III c/c 115, § 5º, da Lei n. 14.133/2021, o **contratado passa a ter direito à extinção do contrato**.

Os efeitos jurídicos desta suspensão serão incorporados ao contrato através de termo aditivo, ao final da suspensão, com a delimitação dos limites temporais, a prorrogação do cronograma de execução e o deferimento correspondente do fim da vigência da contratação, ressalvada a hipótese de extinção contratual (art. 137, VIII, Lei n. 14.133/2021).

Jânia Mady dos Santos
Diretor-Geral
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO



Documento assinado eletronicamente por **Jânio Mady dos Santos, Diretor-Geral**, em 21/01/2026, às 16:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1592105** e o código CRC **5E3B2A64**.

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br

0013393-05.2024.4.06.8000

1592105v3